

LEI Nº1061 DE 13/02/1. 977

**Referenda os termos de convênio celebrado
com o Estado de Minas Gerais através da
Secretaria de Educação.**

A câmara Municipal de Iturama aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam aprovados os termos do convênio celebrado pela Administração, em 7 de fevereiro de 1977, com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Educação, para continuidade do funcionamento do Colégio Normal Oficial anexo à Escola Estadual
Antonio Ferreira Barbosa.

Parágrafo único: Considera-se parte integrante desta Lei o texto do convênio mencionado neste artigo.

Art. 2º- Esta lei entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 19 de fevereiro de 1977.
Prefeito Municipal